

**DECRETO 15823/2019**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 210.000,00 e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2263/2018 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
03.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE  
04.122.0003.2006 ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES  
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU  
300 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO  
05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO  
18.541.0012.2018 PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
800 00511 Taxas - Prestação de Serviços-R\$ 60.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0006.2047 ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU  
2190 00101 FUNDEB 60%-R\$ 50.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.365.0006.2049 EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA  
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU  
2500 00101 FUNDEB 60%-R\$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13.392.0013.2055 ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2890 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 60.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0007.2068 CONSÓRCIOS DE SAÚDE  
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
3860 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

04 SEC DE DENSENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO,  
04.002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
11.661.0004.1013PARQUE INDUSTRIAIS  
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES  
640 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 60.000,00

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO  
05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO  
20.608.0005.1025PATRULHAS AGRICOLAS  
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1100 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 30.000,00

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO  
05.002 DEPARTAMENTO DE AGRO-INDÚSTRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA  
20.608.0005.1027AGROINDUSTRIAS  
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES  
1130 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 60.000,00

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2034ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1510 00511 Taxas - Prestação de Serviços-R\$ 60.000,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças